



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA PESCA E AQUICULTURA, E
O INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL, CULTURAL E
ASSISTENCIAL NACIONAL
- IDECAN.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.381.076/0001-01, neste ato representado pelo Ministro de Estado, Senhor **ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO**, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, seção 2 do Diário Oficial da União, doravante, portador(a) da Matrícula Funcional nº 439575, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.236.076/0001-71, sediado(a) na ST SHIS QI 17 CJ 14 LT 22, CEP: 71.645-140 -Lago Sul- Brasília - DF, Endereço Eletrônico **CONTRATOS@IDECAN.ORG.BR**, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00350.001670/2024-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, decorrente da Dispensa de Licitação n. 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor contratual devido ao excesso de inscrições pagas no processo seletivo simplificado, conforme previsto no item 7.3 do Termo de Referência, com o acréscimo do pagamento pelas 2.869 inscrições excedentes, nos termos do art. 124 I c/c art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º/4/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor adicional a ser aditado é R\$ 177.878,00 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais), o que corresponde a 2.869 inscrições excedentes, ao valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), por inscrição. a pago em virtude das inscrições excedentes é de **R\$ 177.878,00** (cento e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais), correspondente às 2.869 inscrições além das 10.000 inicialmente previstas no Contrato nº 03/2024.

2.1.1. O valor original do contrato passará a ser de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais) para **R\$ 797.878,00** (setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais), após o aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	UGR	PTRES	PO	PLANO INTERNO	GND	RP	FONTES
20.122.0032.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional	580003	236773	0000	ADMPA	339004	2	1000

3.2. Nota de empenho nº 2024NE000082.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024 será assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO
Representante da Contratante

THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO

NOME COMPLETO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Sousa Vieira Silva**, **Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **André Carlos Alves de Paula Filho**, **Ministro da Pesca e Aquicultura**, em 04/02/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40149635** e o código CRC **723AA4E8**.